

ŧ.

### Câmara Municipal de Castro

### ESTADO DO PARANÁ

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2015

Às Nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e quinze (24/08/2015), reuniram-se os membros da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento: os Vereadores José Otávio Nocera, Paulo Cesar de Farias, Antonio Sirlei Alves da Silva e Herculano da Silva. Reuniram-se na Sala das Comissões, assessorados pela Sra. Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica dessa Casa, presente o Assessor de Contratos e Processo Legislativo, Senhor Anderson Pugliesi, para deliberarem sobre: o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Inclui o sistema viário básico do Distrito Industrial I na Lei do Sistema Viário Municipal de Castro e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 05/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº, 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações."; sobre o Projeto de Lei nº. 47/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Autoriza a celebração de convênio intermunicipal de ISSQN em rodovias concessionadas e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 89/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Altera o Artigo 28-A da Lei nº. 1.580/2007, incluído pela Lei nº. 2.115/2009."; sobre o Projeto de Lei nº. 117/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 119/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.800,00 e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 121/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00 e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 122/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Segurança de Castro e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 137/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Institui a Taxa Ambiental."; sobre o Projeto de Lei nº. 138/2015, de



## Câmara Municipal de Castro

#### ESTADO DO PARANÁ

autoria do Poder Executivo Municipal e que "Cria a estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor."; sobre o Projeto de Lei nº. 139/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Cria cargo em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências."; sobre o Projeto de Lei nº. 140/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal e que "Concede isenção de tributos municipais à Rede Feminina de Combate ao Câncer.". Os membros das Comissões Permanentes resolveram: solicitar complementação da documentação relativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 01/2015; informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 05/2015; cópia do Convênio de que trata o Projeto de Lei nº. 47/2015; atualização e especificação do impacto orçamentário-financeiro relativo aos Projetos de Leis nº 89 e 138/2015 e que sejam encaminhados os Anexos relativos ao Projeto de Lei nº. 139/2015. Com relação às demais matérias emitiram parecer favorável à aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às dez horas e dez minutos, agradecendo a participação de todos os presentes. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2015,

José Otavio Nocera

Ť.

Paulo Cesar de Farias

Antonio Sirle Alves da Silva

Herculano da Silva